PROJETO DE LEI Nº 102/13

Institui o dia 13 de junho, Dia Municipal do Padeiro no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos da Cidade de Salvador o *Dia Municipal do Padeiro* a ser realizado, anualmente, no dia 13 de junho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo incluir o *Dia Municipal do Padeiro* no calendário de eventos do município de Salvador, a ser realizado anualmente, no dia 13 de junho.

O pão faz parte da alimentação humana há milhares de anos a.C.. Os egípcios foram os primeiros povos que utilizaram fornos para assar pães. O Brasil conheceu o pão apenas no século XIX, conforme o sociólogo e antropólogo Gilberto Freyre. Antes disso, consumia-se o beiju.

Os primeiros pães foram assados sobre pedras quentes ou debaixo de cinzas. A utilização de fornos de barro para cozimento dos mesmos começou com os egípcios, sendo atribuída a eles também a descoberta do acréscimo de líquido fermentado à massa do pão para torná-la leve e macia.

Outro costume que é muito praticado pela Igreja e pelos fiéis, é todo o dia 13 de junho, distribuírem aos pobres os famosos pãezinhos de Santo Antônio. A tradição diz que esse alimento deve ser guardado dentro de uma lata de mantimento, para a garantia de que não faltará comida durante todo o ano.

No dia 08 de julho comemora-se o dia do Panificador por parte dos empregadores. Quanto aos empregados, essa comemoração aconteceria dia 13 de junho, dia consagrado aos festejos de Santo Antônio e escolhido nacionalmente pela classe obreira como seu padroeiro.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.
LEO PRATES